



ERRATA Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

A Comissão Geral de Licitação, designada pela Portaria nº. 1470-GR-IFAM de 11/07/2018 torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao edital da Concorrência supracitada, esta decisão é motivada pelo Parecer Técnico nº 008 – DOSE/PRODIN/IFAM/2018:

Onde se lê no item 9.1.4.2:

Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Leia-se

Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços. A licitante mais bem classificada no certame terá até dois dias corridos úteis para apresentação das CCUs Composição de Custos Unitários.

Manaus, 25 de setembro de 2018.


MARIVALDO DA CRUZ SOARES
Presidente da CGL


JOÃO DAMASCENO MUSTAFA
Membro da CGL


MATEUS ALMEIDA LIMA
Membro da CGL